

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 552/XII/2.^a

EXIGE O RESPEITO PELO ACORDO ALCANÇADO NO CONSELHO DE FUNDADORES DA CASA DA MÚSICA RELATIVO À SUBVENÇÃO MÍNIMA ESTATAL PARA O ANO DE 2013

A Casa da Música é uma estrutura central na vida cultural da cidade do Porto e do país. Esta instituição, para além da programação de música e do serviço educativo que são referências internacionais, alberga a Orquestra Nacional do Porto. A sua importância insere-se pois, e antes de mais, numa estratégia descentralizada de serviços públicos de cultura.

É obrigação constitucional do Estado português a implementação de uma política cultural que garanta o acesso de toda a população à fruição e produção cultural, o que implica necessariamente o financiamento de estruturas de programação e criação artística descentralizadas.

Acontece que, e para além dos sucessivos cortes que estas estruturas têm sofrido nos últimos anos, o Secretário de Estado da Cultura anunciou este mês um corte extra de 30% do financiamento do Orçamento do Estado à Casa da Música, uma decisão que desencadeou a demissão da direção da Casa da Música por colocar em risco todo o plano de atividades a que a estrutura está comprometida.

Acresce que a decisão de um corte do financiamento público de 30% contraria o acordo que tinha sido estabelecido entre o Conselho de Administração da Casa da Música e o Governo. As atas das reuniões do Conselho de Fundadores, de 25 de novembro de 2011

e de 26 de abril de 2012, e divulgadas pelo Conselho de Administração da Casa da Música, dão conta do acordo entre o Governo e os fundadores privados para um corte de 20% no financiamento público e a manutenção de um mínimo de 8 milhões de euros de subvenção estatal. Este foi o acordo e deve ser cumprido.

O Secretário de Estado da Cultura tentou desmentir o Conselho de Administração da Casa da Música, mas não apresentou até à data qualquer documento que contrarie os documentos oficiais divulgados e que dão conta do acordo estabelecido. Coloca-se por isso uma situação de enorme gravidade política que importa corrigir. O governo não pode aplicar cortes por arredondamento, com total discricionariedade.

O Bloco de Esquerda considera que esta situação representa um movimento de desinvestimento selvagem, reduzindo não só a oferta mas, sobretudo, a produção cultural de referência no país.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais, a Assembleia da República, reunida em plenário, recomenda ao Governo que respeite o acordo alcançado no Conselho de Fundadores da Casa da Música e garanta, em 2013, uma subvenção mínima estatal à Casa da Música e à Orquestra Nacional do Porto de 8 milhões de euros.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,